

ÍNDICE GERAL

Introdução	1
------------------	---

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Organização económica

Artigo 80.º (Princípios fundamentais)	5
Artigo 81.º (Incumbências prioritárias do Estado)	9
Parecer n.º 57/92: Rotulagem; Língua portuguesa; Expressão <i>made in</i> ; Tradução; Protecção do consumidor; Direito à informação	17
Artigo 82.º (Sector de propriedade dos meios de produção)	79
Parecer n.º 52/89: Alta Autoridade contra a Corrupção; Competência; Empresa participada; Empresa de economia mista; Empresa de capitais públicos; Empresa controlada; Participação do sector público	87
Artigo 83.º (Requisitos de apropriação colectiva)	113
Parecer n.º 43/90: Reforma agrária; Indemnização definitiva; Indemnização provisória; Requerimento; Renúncia; Direito de reserva	123
Artigo 84.º (Domínio público)	151
Parecer n.º 33/92: Domínio público marítimo; Domínio privado do Estado; Direito de propriedade; Aluvião; Recuo das águas; Margem; Leito; Águas públicas	157
Artigo 85.º (Nacionalizações efectuadas depois de 25 de Abril de 1974)	221
Artigo 86.º (Cooperativas e experiências de autogestão) .	227
Artigo 87.º (Empresas privadas)	227
Artigo 88.º (Actividade económica e investimentos estrangeiros)	233
Parecer n.º 74/91: Contrato; Investimento estrangeiro; Instituto de Comércio Externo de Portugal; Responsabilidade contratual; Representação do Estado; Tribunal judicial; Ministério Público; Tribunal arbitral; Primeiro-Ministro; Citação; Notificação	243
Artigo 89.º (Meios de produção em abandono)	283
Artigo 90.º (Participação dos trabalhadores na gestão)	289
Artigo 91.º (Objectivos dos planos)	295
Artigo 92.º (Natureza dos planos)	295
Artigo 93.º (Elaboração dos planos)	295
Artigo 94.º (Execução dos planos)	295
Artigo 95.º (Conselho Económico e Social)	295
Artigo 96.º (Objectivos da política agrícola)	299
Artigo 97.º (Eliminação dos latifúndios)	299
Artigo 98.º (Redimensionamento do minifúndio)	299
Artigo 99.º (Formas de exploração de terra alheia)	299
Artigo 100.º (Auxílio do Estado)	299
Artigo 101.º (Participação na definição da política agrícola)	299
Artigo 102.º (Objectivos da política comercial)	299

PARECERES DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Artigo 103.º (Objectivos da política industrial)	299
Artigo 104.º (Sistema financeiro)	315
Artigo 105.º (Banco de Portugal)	315
Parecer n.º 20/89: Infracção cambial; Investigação; Ministério Público; Banco de Portugal; Inspecção de crédito; Polícia Judiciária; Competência; Dever de colaboração com os tribunais; Órgão de polícia criminal	329
Artigo 106.º (Sistema fiscal)	351
Artigo 107.º (Impostos)	351
Parecer n.º 71/94: Portagens na ponte sobre o Tejo; Taxa; Imposto; Regulamento; Efeito imediato; Declaração de ilegalidade; Constitucional; Supremo Tribunal Administrativo; Competência; Princípio da igualdade; Princípio da proporcionalidade; Princípio da tutela de confiança	389
Parecer n.º 122/88: Empregado de sala de jogo; Imposto profissional; Gorjeta; Rendimento de trabalho dependente; Princípio da legalidade tributária; Princípio da igualdade tributária; Capacidade contributiva; Princípio da tutela de confiança	447
Parecer n.º 69/84: Derramas; Impostos acessórios; Impostos dependentes; Isenções fiscais; Aplicação da lei fiscal no tempo; Finanças locais	497
Artigo 108.º (Orçamento)	521
Artigo 109.º (Elaboração do orçamento)	521
Artigo 110.º (Fiscalização)	521
Parecer n.º 160/88: Subsídio de refeição; Taxa social única; Orçamento do Estado; Princípio da anualidade; Interpretação da lei fiscal	543
Pareceres referidos neste volume	571
Índice Remissivo	577
Índice Geral.....	587